



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia

Rua Projetada, S/N Centro, Telefax (086) 369-1124 CEP: 64.223-000

CGC: 01612620/0001-44

Cajueiro da Praia – Piauí

LEI Nº 003, de 07 de março de 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar auxílio financeiro, através de bolsa de estudo aos estudantes do ensino médio, cursinho e universitário que estudam foram do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prestar auxílio financeiro, através de bolsa de estudo aos estudantes do ensino médio, cursinho e universitário que estudam foram do município.

Art. 2º - Caso a Administração Municipal julgar conveniente, fica a mesma autorizada a firmar contratos com instituição de ensino a fim de atender o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - As despesa decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas orçamentária vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, passando esta Lei a vigorar a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cajueiro da Praia(PI), 07 de março de 2001

VICENTE JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito Municipal